

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, aos 03 de fevereiro de 2014.

Senhores Vereadores.

Passamos às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei n° 13 / 14, que "Dispõe sobre o reajuste anual de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos", de nossa iniciativa, mas que necessita de aprovação do Executivo.

O reajuste ora proposto de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) é aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, período de janeiro e dezembro de 2013 e está sendo autorizado pelo Executivo Municipal na forma de Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 37, X e XI da Constituição Federal. Igual reajuste foi concedido pelo Executivo aos seus funcionários e servidores, Decreto n° 8.590/14.

Esperamos receber total apoio da Casa a esse nosso Projeto.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário

Paulo Roberto Monteiro
2º Secretário

LIDO EM SESSÃO DE 04/02/14
Cominhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Data: 04/02/2014

N° do Processo: 00254/2014

N°: 0013/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Dispõe sobre o reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.

Autor: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, KIKO BELONI, PAULO ROBERTO MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0254114
Fls. 02
Ass. _____

Projeto de Lei nº /2014

Lei nº

Dispõe sobre o reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido reajuste ao vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos, cargos efetivos, em comissão e inativos, em 5,56 % (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais), conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura do Município de Valinhos

Aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Segundo parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

0354 14
C

Comissão de Justiça e Redação

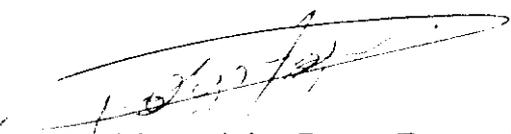
Projeto de Lei nº 013/14.

Assunto: "Dispõe sobre o reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos."

Parecer: Esta comissão analisou o presente projeto, quanto à sua legalidade e constitucionalidade e dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 04 de fevereiro de 2014.

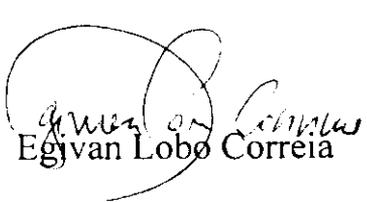
Presidente:

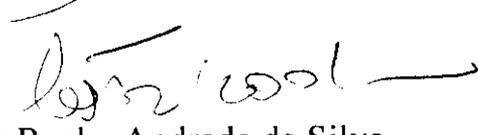

Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:


Antônio Soares Gomes Filho


Adroaldo Mendes de Almeida


Egivan Lobo Correia


César Rocha Andrade da Silva



254 14
04
[Handwritten signature]

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 13/14.

Assunto: “Dispõe sobre o reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.”

Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto ao seu mérito. Nosso **parecer é favorável.**

Valinhos, 04 de fevereiro de 2014.

Presidente:

[Handwritten signature]
Edson José Batista

Membros:

[Handwritten signature]
José Pedro Damiano

[Handwritten signature]
Paulo Roberto Montero

[Handwritten signature]
Egivan Lobo Correia

[Handwritten signature]
Rodrigo Vieira Fagnani



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. 054/14
P. M. V. 05
P. P. V. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
PARA ORDEM DO DIA DE 04/02/14
PRESIDENTE
Vot.

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 04/02/14 Providencie-se e em seguida archive-se.

[Handwritten signature]
Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

[Handwritten signature]
Segue Antigo nº 04/14